



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.630 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DE URB. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 Departamento de Serviços Públicos

1545200063.079000 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 03507) R\$65.000,00

TOTAL R\$-65.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art.º 1º, fica utilizado o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública R\$-65.000,00

TOTAL R\$-65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal